



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

4857

Presidente da Mesa Diretora: Tarcísio Iran Rêgo

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Utilidade pública

Autoria: Geraldo Corrêa Machado Filho

Data: 03/02/1999

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 03/99. Concede o título declaratório de utilidade pública à "Casa da Juventude São Luiz Gonzaga". (Referente à Lei nº 2.685, de 01/03/1999).

Controle Interno – Caixa: 25.4 **Posição:** 23 **Número de folhas:** 04

Especie: PL
Categoria: Utilidade pública
v. 25.4
Ordem: 23
nº fls: 19



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI N° ____/99

03/99

AUTOR:

VEREADOR GERALDO CORRÊA MACHADO FILHO

ASSUNTO:

CONCEDENDO TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À CASA DA
JUVENTUDE SÃO LUIZ GONZAGA.

Caixa

MOVIMENTO

- 1 - ENTRADA EM 03/02/99
- 2 - À COM. LEG. JUSTIÇA
- 3 - APROVADO EM 11-02-99 - 1^a
- 4 - APROVADO EM - 2^a EM 23-02-99
- 5 - APROVADO EM 25-02-99
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROJETO DE LEI N.º _____ /98

- Ano conquistador
3 de fevereiro de 1998

Concede título declaratório de Utilidade Pública.

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG., aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de CASA DA JUVENTUDE SÃO LUIZ GONZAGA inscrita no CGC 21.358.312/0001 – 41 com sede à rua Amazonas, n.º 611, bairro Cintra, nesta cidade de Montes Claros-MG.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de Fevereiro de 1999

Geraldo Corrêa Machado Filho
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

EM 03 DE FEVEREIRO DE 1999

Justiça
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE

EM _____ DE _____ DE 19 _____

Presidente

*Parecer anexo
Saneado
Flávio Ribeiro*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM 1^a DISCUSSÃO POR

EM 11 DE FEVEREIRO DE 1999

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM 2^a DISCUSSÃO POR

EM 23 DE FEVEREIRO DE 1999

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM 3^a DISCUSSÃO POR

EM 25 DE FEVEREIRO DE 1999

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

À SANÇÃO

EM 01 DE MARÇO DE 1999

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

O projeto de Lei n.º---/99 de autoria do Vereador Geraldo Corrêa Machado Filho que concede título de utilidade Pública à Casa da Juventude São Luiz Gonzaga, é legal e constitucional.

*Câmara Municipal, 10 de fevereiro de 1999.
Comissão de Legislativo e Justiça e Redação.*

Vereadores:

Tancredo José dos Santos Macedo

Ademar de Barros Bicalho

Sebastião Ildeu Maia